

PORTARIA Nº 125 DE 09 DE AGOSTO DE 2019.

Dispõe sobre a suspensão dos efeitos da Portaria nº. 115, de 24 de julho de 2019 e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Itapagipe, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a decisão judicial em sede de antecipação de tutela, proferida no bojo dos autos do processo eletrônico nº. 5000043-16.2019.8.13.0334, determinado a suspensão da decisão administrativa lançada nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº. 001/2018, que condenou a servidora F.S.M.C., matrícula nº. 2889 à pena de demissão por desídia, conduta proibitiva e insubordinação grave no exercício do cargo previstas nos Art. 119, XIV, XVII e Art.133, VI da Lei Municipal nº 55/2011 (Estatuto dos Servidores Públicos).

R E S O L V E:

Art. 1º. Suspender provisoriamente os efeitos da Portaria nº. 115, de 24 de julho de 2019, devendo a servidora F.S.M.C., matrícula nº. 2889 retornar as suas atividades.

Parágrafo único. Em caso de suspensão ou cassação dos efeitos da decisão liminar proferida nos autos eletrônicos nº. 5000043-16.2019.8.13.0334, a Portaria nº. 115, de 24 de julho de 2019 terá seus efeitos prontamente restabelecidos, devendo a servidora em questão ser imediatamente afastada de suas atividades.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itapagipe, 09 de agosto de 2019.

Benice Nery Maia
Prefeita